

PORTARIA AGENERSA N.º 856 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 9º, inciso IV, art. 10º, inciso IV e art. 12º, inciso II da Instrução Normativa da AGENERSA CODIR nº 74/2019 e na Lei Estadual n.º 7.989/2018,

CONSIDERANDO

- o disposto no art. 4º Decreto Estadual nº 7.526/84 que disciplina o procedimento da sindicância investigativa, - o disposto no art. 39 e seguintes do Decreto-Lei nº 220/75 que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos, - o art. 25 do Decreto Estadual nº 46.873/2019, e - o que consta no Processo nº SEI-480002/000187/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar a eventual irregularidade praticada por servidor.

Art. 2º - Designar o servidor Ricardo José Campos de Camargo Salles, ID. Funcional nº 1.988.165-7 para realização da Sindicância Investigativa.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme art. 317, do Decreto nº 2.479/79. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO MEIRELLES DE ABREU FILHO
Corregedor-Geral AGENERSA

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 07.03.2024